



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-Feira, 06 de Dezembro de 2018 | N° 601

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 120/2018	Contratação de empresa para sonorização e montagem de palco para o evento "pedal solidário de doação de sangue" que ocorrerá na praça Frei Matheus Dolzan no dia 25/11/2018 a partir das 14h e termino as 18h e sonorização e carro de som para o desfile das escolas municipais na abertura de natal chegada do papai noel que se realizará na praça frei matheus no dia 07 de dez de 2018, com percurso sendo a saída da Av Afonso Pena esquina com rua paim filho ate a esquina com a rua 14 de julho.	Matheus Provin
Dispensa 121/2018	Transporte Escolar	Telessa B. Pereira ME
Dispensa 123/2018	Equipamento/material para Corpo de Bombeiros	Dalruti Materiais de Cnstruções
Dispensa 124/2018	Aquisição de material/serviços para manutenção do veiculo com placas iuw-2116, pertencente a frota da sms.	Dalberto e Busin Ltda

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto
164/2018	Telessa Bettoni Pereira ME	Transporte Escolar

RESUMO DE ADITIVOS

Contrato.	Empresa	Objeto
80/2018	Borba e Perin	Alteração
191/017	Vanessa Iria Gomes	Prazo
81/2016	Const. Inc. Volpato Ltda	Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS
PREGÃO PRESENCIAL 109/2018

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo de licitação **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será realizada às **09 h do dia 20 de dezembro de 2018**, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quinta-Feira, 06 de Dezembro de 2018 | Nº 601

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo de licitação “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será realizada às **10 h 30 min do dia 20 de dezembro de 2018**, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site www.lagoavermelha.rs.gov.br , ou pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei federal 8666/1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE ANULAR** os processos de licitação, de acordo com Parecer Jurídico. **PROCESSO: 288/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 98/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada.**

Lagoa Vermelha, 06 dezembro de 2018

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.997, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.762, de 29 de novembro de 2005, que estabelece os dias de feriados e pontos facultativos municipais e trata do horário de expediente das repartições públicas da Administração Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o decreto Municipal nº 7.787, de 25 de janeiro de 2018 estabelece os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, no período da manhã, como ponto facultativo nos órgãos da Administração Municipal e define as datas e horários de compensação das horas não trabalhadas;

CONSIDERANDO, porém, ter sido verificada a necessidade de adequação dos horários de funcionamento das unidades de prestação dos serviços de atenção básica em saúde do Município, a fim de não haver prejuízo aos usuários e proporcionar aos servidores a compensação das horas não trabalhadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 como ponto facultativo, a serem cumpridos pelas unidades de saúde da Administração Pública Municipal, bem como os respectivos dias para compensação, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, da seguinte forma:

I – No dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira, em razão do feriado nacional do dia 25 de dezembro – Natal, com a compensação de horário a ser realizada no dia 08 de dezembro, sábado, em turno único, das 07h às 13h, com atendimento ao público;

II – No dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, em razão do feriado nacional do dia 1º de janeiro de 2019 – Confraternização Universal, com a compensação de horário a ser realizada no dia 15 de dezembro, sábado, em turno único, das 07h às 13h, com atendimento ao público.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, são consideradas como Unidades de Saúde da Administração Pública Municipal e serviços essenciais de saúde: as unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESFs; a Sala de Vacinas do Município; o Ambulatório Municipal; o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e a Farmácia Municipal.

Art. 2º. Os demais órgãos da Administração direta e indireta, vinculados ao Poder Executivo Municipal, permanecem submetidos às disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.787, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de novembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 35.735, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA O SERVIDOR LUCAS FREITAS DA MOTA PARA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DURANTE O AFASTAMENTO DESTA, POR MOTIVOS DE FÉRIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO que Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João Paulo Salvador, ficará afastado de suas funções por motivo de gozo de férias;

CONSIDERANDO que é imprescindível a designação de substituto, a fim de dar continuidade às demandas atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como garantir a boa prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus artigos 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento do Titular de Cargo nela previsto;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor LUCAS FREITAS DA MOTA, Assessor Administrativo, Matrícula nº 2.968, para substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o afastamento deste, por motivo de gozo de férias, a partir do dia 28 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de novembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 35.856, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

REMOVE, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ CARLOS MACHADO DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso I, faculta a remoção de servidor a pedido, atendida a conveniência do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção apresentado pelo servidor;

REMOVE, a pedido, o Servidor JOSÉ CARLOS MACHADO DO CARMO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1.039, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Administração, a partir de 07 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 35.857, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

REMOVE, A PEDIDO, A PROFESSORA ANA LUIZA TELES GIANEZINI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso I, faculta a remoção de servidor a pedido, atendida a conveniência do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção apresentado pela professora;

REMOVE, a pedido, a Professora ANA LUIZA TELES GIANEZINI, Matrícula nº 831, da Secretaria Municipal da Saúde para a Biblioteca Pública Municipal, a partir de 07 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 06 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe